



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 743/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública do Imóvel localizado na **Vila Nova**, desta cidade:

Nome	Lote	Quadra	Medida
RAMÃO ANTILHO DE MATOS	N.º 14	N.º 55	12,60 X 22,60 mts

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicado por
Afixação em 25.05.2005